



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

## DESPACHO

**PROCESSO:** Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2025 – Processo Administrativo 11637/2024.

**RECORRENTE:** H.S. COMÉRIO E SERVIÇOS EIRELI.

**RECORRIDA:** CONSTRUMIX DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

Vistos os autos, analisados os argumentos apresentados no recurso administrativo interposto pela empresa **H.S. COMÉRIO E SERVIÇOS EIRELI.** e considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa **CONSTRUMIX DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.,** bem como a manifestação da equipe técnica e do Sr. pregoeiro, decido:

### **1. Da Tempestividade:**

O recurso e a contrarrazão foram interpostos de forma tempestiva, conforme previsto no edital e na legislação aplicável, devendo ser conhecido.

### **2. Do Mérito:**

A recorrente **H.S. Comércio e Serviços EIRELI** requer a anulação da decisão que habilitou a proponente **Construmix Depósito de Materiais para Construções Ltda.,** alegando apresentação equivocada dos índices contábeis, proposta e amostras.

Entretanto, conforme as contrarrazões apresentadas pela empresa **Construmix Depósito de Materiais para Construções Ltda.,** bem como a manifestação da equipe técnica e do Sr. pregoeiro, verifica-se que houve atendimento ao edital, exceto aos itens 369 e 370 do lote 01, que estão completamente distintos do edital.

Portanto, considerando que a empresa **Construmix Depósito de Materiais para Construções Ltda.** cumpriu, em parte, as exigências editalícias, a decisão que habilitou o lote 03 deve ser mantida; porém, deverá ser inabilitada do lote 01.

### **3. Conclusão:**

Diante do exposto, **acolho parcialmente o recurso interposto pela empresa H.S. Comércio e Serviços EIRELI.,** mantendo a decisão que habilitou a empresa **Construmix Depósito de Materiais para Construções Ltda.** no lote 03 e inabilitando-a do lote 01, por seus próprios fundamentos, que acompanho e ratifico.

São Vicente/SP, 23 de abril de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
Secretária da Saúde